

atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.127577/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.144.677-3. Segurado: OSMARIO DE LARA PEPES, RG 228.652-1 - LF I. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: DEOLINDA CONDE, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 8243.37. Total do Benefício R\$ 8243.37

Ato n.127579/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.158.355-0. Segurado: NATALIBAS BORATO, RG 627.078-6 - LF I. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ARACI BORATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5628.05. Total do Benefício R\$ 5628.05

Ato n.127581/21. Pensão por morte. Protocolo 0.017.447.617-9. Segurado: JOAO MARIA DA SILVA, RG 327.949-9 - LF I. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ANADIR GRANZA VILA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6182.33. Total do Benefício R\$ 6182.33

Ato n.127582/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.211.242-9. Segurado: SALMA CALIXTO CALIL, RG 463.390-3 - LF I. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MUNIR ABDO CALIL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2203.07. Total do Benefício R\$ 2203.07

Ato n.127587/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.204.721-0. Segurado: ANTONIO CARLOS MACHADO, RG 783.490-0 - LF I. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: MARIA GORETE DE OLIVEIRA MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5116.42. Total do Benefício R\$ 5116.42

Ato n.127590/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.009.305-2. Segurado: ALESSANDRO CLAUDINO DA SILVA, RG 4.837.293-7 - LF I. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: DEISE DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1062.57; MARIA LETICIA PEREIRA CLAUDINO DA SILVA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 1062.57. Total do Benefício R\$ 2125.14

Ato n.127592/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.089.260-5. Segurado: APARECIDA DE FATIMA MENDES RIBEIRO, RG 1.922.562-3 - LF I. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AMIR PINTO RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1433.20. Total do Benefício R\$ 1433.20

Ato n.127593/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.089.260-5. Segurado: APARECIDA DE FATIMA MENDES RIBEIRO, RG 1.922.562-3 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AMIR PINTO RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1595.56. Total do Benefício R\$ 1595.56

Ato n.127596/21. Pensão por morte. Protocolo 0.017.828.544-0. Segurado: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ, RG 3.138.222-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: JOAO CARLOS DA COSTA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1114.37. Total do Benefício R\$ 1114.37

Ato n.127597/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.207.050-5. Segurado: JOAO MARTINHO MEIRA, RG 529.818-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: AMALIA LUIZA BUSS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4598.23. Total do Benefício R\$ 4598.23

Ato n.127598/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.044.331-2. Segurado: JOSE ALCIDES FERREIRA, RG 1.537.834-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ERVELINA DE LOURDES TONET FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8456.28. Total do Benefício R\$ 8456.28

Ato n.127602/21. Pensão por morte. Protocolo 0.018.203.330-8. Segurado: ELUIR DE JESUS ALMEIDA, RG 1.157.428-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1021.17. Total do Benefício R\$ 1021.17

Curitiba, 03 de dezembro de 2021

169529/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 298 DE 06 DE DEZEMBRO 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolo 17.191.163-0, RESOLVE: Remover conforme o item 5, do Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 03/2019, a servidora DAIAM LOYOLA KAMPA - RG 3.871.883-5/PR, ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária, função Médica Veterinária, lotada na Ulsa de Laranjeiras do Sul, para a Ulsa de Campo Largo, a partir de 03.01.22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

171216/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 724/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Concurso Público aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, publicado no DOE edição 9.751, de 29/07/2016; Considerando o Decreto Estadual nº 9.620/2021, publicado no DOE em 02/12/2021;

Considerando o disposto no art. 41, § 1º, da Lei nº. 6.174, de 16/11/1970,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a nomeada Loide Nascimento de Souza, portadora do R.G. 5.063.896-0/PR aprovada em concurso público, para tomar Posse do cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná na classe de Professor Adjunto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart, Pró-Reitor.

171137/2021

PORTARIA Nº 725/2021-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 053/2021-PRH, a Resolução 129/2021-CAD e o contido no processo nº 2145/2021-PRO, resolve,

HOMOLOGAR

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Universidade Estadual de Maringá, para contratação de professores temporários para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o Edital nº 114/2021-PRH, de 16.07.2021, publicado no Suplemento de Concurso Público do Diário Oficial do Estado nº 10976 - pg. 05 a 07, de 16.07.2021, homologando a área (25) Fenômenos de Transporte.

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.

171167/2021

Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - REITORIA/UNESPAR

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: considerando que as pessoas jurídicas de direito privado, já existentes ou formadas/instituídas a partir do credenciamento da UNESPAR, necessitam de autorização prévia para usar o nome/marca UNESPAR, em suas ações, projetos ou denominação estatutária, nos termos da lei civil: não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial, sem autorização da pessoa (art. 18 do Código Civil); considerando que, frequentemente, as pessoas e a mídia têm divulgado como sendo a Unespar responsável por ações, situações e questões relativas às mais diversas atividades promovidas por essas instituições de apoio ou parceira que utilizam parcial ou integralmente a denominação ou sigla UNESPAR em seu nome jurídico ou de fantasia; RESOLVE: Art. 1º. As pessoas jurídicas de direito privado, para utilizar, total ou parcial, referência, denominação, logotipo, logomarca ou sigla da Unespar, em seus termos/atos constitutivos, ou de divulgação, deverão ter autorização expressa do Conselho de Administração e Finanças - CAD - da Unespar, independente de possuírem convênio, termo de acordo, cooperação, contrato ou parcerias em geral com a Instituição. §1º A solicitação de autorização será feita mediante protocolo encaminhado ao gabinete da Reitoria, instruído com os documentos e justificativas necessárias. §2º O CAD terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para manifestação. § 3º Em caso de não aprovação da utilização da denominação ou sigla, a solicitante terá um prazo de 60 (sessenta) dias para comprovação das alterações necessárias, conforme as recomendações do CAD. § 4º Contra as decisões do CAD não caberá recurso, apenas pedido de reconsideração, no entanto, sem interrupção dos prazos previstos nesta Resolução. Art. 2º. As pessoas jurídicas que, de alguma forma já utilizam, total ou parcial, referência, denominação, logotipo, logomarca ou sigla da Unespar, em seus estatutos, contratos ou termos de constituição, terão um prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento do pedido, nos termos desta